



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

LEI Nº 268 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA
EVANGÉLICA" NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
SARNEY E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER A TODOS OS CIDADÃOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Presidente Sarney/MA, O DIA DA
CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA a ser celebrado anualmente no dia 31 de Outubro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e
eventos do Município de Presidente Sarney.

Art. 3º- O Legislativo Municipal poderá realizar Sessão Especial nesse dia para
homenagear as Igrejas Evangélicas com representação no Município, ou pessoas que
se destacam em serviços na Obra Religiosa.

Art. 4º - O Dia Municipal da Consciência Evangélica destina-se ao conagraçamento do
Evangelho, independentemente de ordem denominacional.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018, 196º DA INDEPENDÊNCIA,
128º DA REPÚBLICA E 23 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada na Secretaria de Governo do Município em 13 de Setembro de
2018.


Luciane Bezerra Araujo
Sec. de Gov. mo
Presidente Sarney-MA